



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 372 DE 03 DE MAIO DE 2022**

Altera o Anexo II – Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo que regulamentou a Zona de Intervenção Urbana A (ZEPIU – A) da Lei Complementar Municipal no 366/2021, e dá outras previdências.

(**Autoria:** Executivo Municipal  
Projeto de Lei Complementar nº 001/2022)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo II – Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da ZEPIU – A, da Lei complementar Municipal nº 366/2021, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de maio de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**  
Prefeito

**RENATO SWENSSON NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

**ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS**  
Atos Oficiais



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

#### Anexo II – Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da ZEPIU – A

Zona Especial de Projeto de Intervenção Urbana	SIGLA	C.A	TO <sup>(1)</sup> (%)	TP <sup>(2)</sup> (%)	GAB <sup>(3)</sup>	IAV <sup>(4)</sup> (%)	RFO <sup>(5)</sup>	RLA <sup>(6)</sup>	RFD <sup>(7)</sup>	Categoria de Uso / Incomodidade
	ZEPIU - A	CA Básico 2,5 CA Máximo 4,0	70	15	-	-	-	-	-	R1, R2-v, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1, Ind-2, <sup>(8)</sup> ; Int-1, Int-2;

<sup>(1)</sup> Taxa de Ocupação

<sup>(2)</sup> Taxa de Permeabilidade

<sup>(3)</sup> Gabarito de Altura Máxima

<sup>(4)</sup> Índice de Área Vegetada

<sup>(5)</sup> Recuo da divisa frontal do lote ou gleba

<sup>(6)</sup> Recuo da divisa lateral do lote ou gleba

<sup>(7)</sup> Recuo da divisa de fundo do lote ou gleba

<sup>(8)</sup> Exceto atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica